

ANEXO 1 DO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

PLANO DE AÇÃO - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DEFINITIVA PARA EXECUÇÃO DO ANEXO 1.1 - PROJETOS DE DEMANDAS DAS COMUNIDADES ATINGIDAS

1 - Apresentação/Justificativa	1
2 - Objetivo Geral	3
3 - Objetivos Específicos	3
4 - Macroações, Atividades, Produtos	5
5 - Descrição dos Objetivos, Macroações, Atividades, Produtos	10
5.1-Objetivo específico 3.1	10
5.2-Objetivo específico 3.2	10
5.3-Objetivo específico 3.3	12
5.4-Objetivo específico 3.4	14

1 - Apresentação/Justificativa

O presente Plano de Ação, anexo ao Termo de Colaboração Técnica, tem como objetivo delinear o escopo das atividades a serem desenvolvidas pela Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais e parcerias, Entidade Gestora do Anexo 1.1 - Projetos de demandas das comunidades atingidas, para elaboração da proposta definitiva de execução do Anexo 1.1.

A premissa fundamental para a elaboração da Proposta Definitiva de gestão de parte dos recursos do Anexo I.1 – Projeto de Demandas das Comunidades Atingidas é a **garantia da ampla participação das coletividades atingidas**. Será garantida a participação de todas as comunidades consideradas atingidas, através de suas lideranças e representações, conforme diagnóstico de danos das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), em acordo ao direcionamento dado pelo Edital e Termo de Referência. A Entidade Gestora se esforçará no sentido de assegurar a representação de todas as comunidades que já participam da reparação regularmente e de incorporar outras coletividades que, porventura, venham a se agregar ao

longo do processo, em atenção às especificidades. Essa participação deverá considerar o acúmulo de conhecimento e diagnóstico relativos aos danos, desde que os levantamentos foram iniciados pelas ATIs e demais entidades de pesquisas contratadas ou atuantes após o rompimento, bem como as propostas já elaboradas pelas pessoas atingidas assessoradas, acerca da governança dos recursos.

Os princípios relacionados ao modelo de governança e de participação informada são a base para o desenho e a implementação da metodologia, conforme definido pela população atingida no Encontro de junho de 2022:

- (i) Protagonismo das pessoas atingidas;
- (ii) Autonomia das pessoas atingidas nas tomadas de decisão;
- (iii) Transparência e Controle Social;
- (iv) Amplitude Territorial;
- (v) Mobilização;
- (vi) Autossustentabilidade;
- (vii) Integração e união da calha do Paraopeba e do Represa de Três Marias; e
- (viii) Reconhecimento de que os recursos precisam contemplar a região atendida.

Além desses princípios, a metodologia deverá se pautar no entendimento de que a construção participativa da Governança do Anexo I.1 e do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da bacia do Rio Paraopeba e do Represa de Três Marias é um processo de **médio prazo** que deverá ocorrer durante os dois anos de atuação da entidade gestora e suas parceiras junto às coletividades atingidas.

Assim, o período de elaboração da Proposta Definitiva tratará dos temas relacionados à dinâmica de reparação dos danos, de modo a preparar as condições para que seus elementos-chaves possam se consolidar tão logo se inicie o período de execução do Plano de Trabalho para a gestão dos recursos. Os **principais temas** são:

- Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento;
- Desenho Institucional de Governança;
- Fluxo de Projetos Socioeconômicos e das linhas de Crédito e Microcrédito; e

- Especificidades dos familiares de vítimas fatais, PCTs e demais coletividades vulnerabilizadas reunidas por um dano específico.

A Proposta Básica previu que a elaboração da versão piloto do Plano Participativo ocorrerá nos 6 meses iniciais a ser executado nos 2 anos, durante os quais esse Plano deverá ser aprimorado e aprovado para a continuidade da execução dos recursos do Anexo I.1, no caso os 2,7 bilhões de reais. Este documento mostra apenas como será conduzido o processo participativo nos 90 (noventa) dias indicados no Termo de Referência para a consolidação da Proposta Definitiva.

2 - Objetivo Geral

Elaborar a **Proposta Definitiva** de execução de parte dos recursos do Anexo I.1 – Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas, no âmbito do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias, de forma participativa e transparente junto às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Vale S.A. em Brumadinho/MG.

3 - Objetivos Específicos

3.1 - Estruturar administrativamente a execução do processo participativo de consolidação da proposta definitiva de gestão dos recursos Anexo 1.1 - projetos e demandas das comunidades atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba e do Represa de Três Marias;

3.2 - Inaugurar uma nova etapa do processo reparatório das comunidades atingidas da bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, a partir da introdução do trabalho a ser desenvolvido pela Entidade Gestora dos recursos do anexo 1.1 - Projetos e demandas das comunidades atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba e do Represa de Três Marias;

3.3 - Aprimorar a proposta definitiva nos seus temas centrais, tais como: Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento; Desenho Institucional de Governança; Fluxo de Projetos

Socioeconômicos e das linhas de Crédito e Microcrédito; e Especificidades dos familiares de vítimas fatais, PCTs e demais coletividades vulnerabilizadas reunidas por um dano específico, a partir da garantia da participação informada do local ao regional e da consolidação de uma proposta que contemple toda a bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias;

3.4 - Implementar de metodologias participativas de construção de entendimentos comuns e validação da proposta definitiva, centradas na valorização dos conhecimentos comunitários das pessoas atingidas.

4 – Macroa  es, atividades e produtos.

<i>Objetivos</i>	<i>Macroa��o</i>	<i>Atividades</i>	<i>Execu��o</i>	<i>Apoio financeiro</i>	<i>Produtos¹</i>	<i>Meios de verifica��o (evid�ncias)</i>
3.1. Estruturar administrativamente a execu��o do processo participativo de consolida��o da proposta definitiva de gest�o dos recursos Anexo 1.1 - projetos e demandas das comunidades atingidas do Programa de Repara��o Socioecon�mica da bacia do Rio Paraopeba e do Represa de Tr�s Marias;	3.1.1. Estrutura��o da Entidade Gestora para in�cio das atividades de consolida��o e valida��o da Proposta Definitiva	3.1.1.1. Contrata��o de equipe;	Entidade Gestora	Entidade Gestora	3.1.1. Invent�rio dos equipamentos necess�rios ao processo de constru��o da Proposta Definitiva adquiridos; 3.1.2. Contratos de equipe t�cnica de constru��o da Proposta Definitiva assinados;	<ul style="list-style-type: none"> - Processo seletivo de contrata��o da equipe; - Contratos assinados - Lista de equipamentos adquiridos, locados ou emprestados. - Lista de presen�a; - Material did�tico; - Plano operacional e log�stico - Registros fotogr�ficos.
		3.1.1.2. Produ��o, aluguel e aquisi��o dos materiais de uso da equipe;	Entidade Gestora	Entidade Gestora		
		3.1.1.3. Forma��o e alinhamento da equipe t�cnica contratada;	Entidade Gestora	Entidade Gestora		
		3.1.1.4. Consolida��o da estrat�gia de mobiliza��o dos territ�rios;	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	Entidade Gestora, com apoio das ATIs		
		3.1.1.5. Planejamento operacional e log�stico;	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	Entidade Gestora, com apoio das ATIs		
		3.1.1.6. Cria��o de GT de comunica��o em conjunto com as Assessorias T�cnicas Independentes para divulga��o do cont�ido e das atividades previstas para o per�odo dos planos de a��o.	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	Entidade Gestora, com apoio das ATIs		
		3.1.1.7. Cria��o de GT de Mobiliza��o em Conjunto com as Assessorias T�cnicas	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	Entidade Gestora, com apoio das ATIs		

¹Posterior auditoria dever  se basear na an lise dos produtos descritos na tabela.

		Independentes para estruturação e implementação de estratégia de mobilização para o período de consolidação e validação da proposta definitiva.				
3.2. Inaugurar uma nova etapa do processo reparatório das comunidades atingidas da bacia do Paraopeba, a partir da introdução do trabalho a ser desenvolvido pela Entidade Gestora dos recursos do anexo 1.1 - Projetos e demandas das comunidades atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba e do Represa de Três Marias;	3.2.1. Mobilização para início das atividades e Apresentação da Entidade Gestora	3.2.1.1. Reuniões regionais e intercomunitárias nas 5 regiões atingidas da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias para apresentação da Entidade Gestora e da metodologia dos 90 dias, presenciais e virtuais , incluindo espaço exclusivo com familiares de vítimas fatais, PCTs e demais coletividades vulnerabilizadas reunidas por um dano específico	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	3.2.1 Cronograma de reuniões e espaços participativos com pessoas atingidas atualizado com eventuais modificações ao longo do processo 3.2.2. Folder de divulgação da Entidade Gestora.	<ul style="list-style-type: none"> - Atas de reuniões; - Registros fotográficos; - Prints de reuniões online; - lista de participantes das reuniões - Material didático para reuniões; - Material de comunicação para mobilização; - Print de reuniões de equipe;
		3.2.1.2. Preparação (elaboração, diagramação e impressão) do material didático a ser utilizado no espaço das reuniões;	Entidade Gestora	Entidade Gestora		
		3.2.1.3. Produção de outros materiais didáticos e comunicacionais durante o processo.	Entidade Gestora	Entidade Gestora		
		3.2.1.4. Organização do roteiro do encontro, convite aos participantes e materiais de divulgação para o espaço;	Entidade Gestora	Entidade Gestora		
		3.2.1.5 Levantamento de informações com ATIs e IJs	Entidade Gestora com	Entidade Gestora		



		sobre Comissões de Pessoas Atingidas, Grupos, Comunidades, Movimentos e Categorias Sociais assessoradas ou que estejam interessadas em participar do processo participativo	apoio das ATIs			
3.3. Aprimorar a proposta definitiva nos seus temas centrais, tais como: Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento; Desenho Institucional de Governança; Fluxo de Projetos Socioeconômicos e das linhas de Crédito e Microcrédito; e Especificidades dos familiares de vítimas fatais, PCTs e demais coletividades vulnerabilizadas reunidas por um dano específicas, a partir da garantia da participação informada do local	3.3.1. Implementar espaços participativos em toda bacia do rio Paraopeba e Represa de Três Marias para discussão dos temas relativos à Governança Popular, fluxos de aprovação e implantação de projetos, e linhas de crédito e microcrédito;	3.3.1.1. Realização de, ao menos, 02 (duas) Rodadas de Reuniões Regionais Temáticas, presenciais , com temas chaves da Proposta Definitiva: Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento; Desenho Institucional de Governança; Sistema de Participação; Fluxo de Projetos Socioeconômicos e das linhas de Crédito e Microcrédito, incluindo espaço exclusivo com povos e comunidades tradicionais e demais coletividades específicas;	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	3.3.1. Material sistematizado com os principais temas da proposta definitiva para discussão com as pessoas atingidas;	<ul style="list-style-type: none">- Atas de reuniões;- Registros fotográficos;- Prints de reuniões online- Lista de presença;- Material didático para as reuniões;- Material de comunicação para mobilização;- Print de reuniões de equipe;- Divulgação de ações em mídias sociais.
	3.3.2. Consolidar cronograma de execução da proposta definitiva a partir do diálogo em torno das entregas necessárias para sua implementação com comunidades atingidas, ATIs e IJs;	3.3.1.2. Realização de, ao menos, 01 (uma) rodada em cada uma das regiões com as representações das pessoas atingidas , sendo garantida a rodada exclusiva dos familiares de vítimas fatais, PCTs e demais coletividades vulnerabilizadas reunidas por um dano específico, no qual se possa conhecer e debater, de forma integrada,	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	Entidade Gestora, com apoio das ATIs		

ao regional e da consolidação de uma proposta que contemple toda a bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias;		todas as proposições sistematizadas para a Proposta Definitiva;				
		3.3.2.3. Reuniões com Assessorias Técnica Independentes e Instituições de Justiça para alinhamento de cronograma de entregas e definições necessárias à implementação da proposta definitiva, em diálogo com os espaços participativos em curso.	Entidade Gestora com apoio das ATIs;	Entidade Gestora com apoio das ATIs;		
3.4. Implementação de metodologias participativas de construção de entendimentos comuns e validação da proposta definitiva, centradas na valorização dos conhecimentos comunitários das pessoas atingidas.	3.4.1. Encontro de pessoas atingidas da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias de Validação da proposta definitiva	3.4.1.1. Preparação do material didático a ser utilizado no espaço do encontro, a partir da sistematização das contribuições à proposta definitiva realizadas nos espaços regionais;	Entidade Gestora	Entidade Gestora	3.4.1 Texto base com resoluções para a proposta definitiva validado em Encontro das pessoas atingidas do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias com participação de representações das 5 regiões da bacia;	<ul style="list-style-type: none"> - Texto base de resoluções; - Roteiro do Encontro - Ata do Encontro; - Registros fotográficos; - Lista de presença; - Registro de entrega da proposta definitiva.; - Materiais didáticos; - Material de comunicação; - Divulgação de
		3.4.1.2. Organização do roteiro do encontro, convite aos participantes e materiais de divulgação para o espaço;	Entidade Gestora	Entidade Gestora		
		3.4.1.3. Encontro das pessoas atingidas da bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias com participação de representações das 5 regiões da bacia para validação da proposta definitiva.	Entidade Gestora, com apoio das ATIs	Entidade Gestora, eventualmente com apoio das ATIs		



		3.4.1.4. Consolidação e entrega da Proposta Definitiva, com inclusão das contribuições das pessoas atingidas.	Entidade Gestora	Entidade Gestora	do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias: 3.4.3. Relatório técnico e financeiro e outros atinentes à execução do recurso dos 90 (noventa) dias, conforme delimitado em manuais orientativos internos da Cáritas Brasileira.	ações em mídias sociais.
--	--	---	------------------	------------------	---	--------------------------

5 - Descrição dos Objetivos, Macroações, Atividades, Produtos

5.1 - Objetivo específico 3.1

Para a realização do objetivo específico 3.1: *Estruturar administrativamente a execução do processo participativo de consolidação da proposta definitiva de gestão dos recursos Anexo 1.1 - projetos e demandas das comunidades atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba e do Represa de Três Marias*; a Entidade Gestora inicialmente contratará equipe (3.1.1.1), a partir do banco de currículos disponíveis na Entidade Gestora. Será ainda realizada a aquisição, produção ou aluguel de itens e produtos necessários à identificação e ao trabalho da equipe (3.1.1.2) para a melhor execução dos trabalhos de campo. Esse processo ocorrerá na **primeira semana**, após o início dos 90 dias.

A **segunda semana** dos 90 dias será destinada à formação e alinhamento da equipe técnica contratada (3.1.1.3.), bem como à consolidação da estratégia de mobilização dos territórios (3.1.1.4.), a partir da criação de GTs de comunicação e mobilização (3.1.1.6. e 3.1.1.7) acompanhada do planejamento operacional e logístico (3.1.1.5.). Essa etapa contará com o apoio das Assessoria Técnicas Independentes. Antes da entrada em campo, haverá um amplo processo de comunicação, com divulgação das agendas previstas em cada território.

5.2 - Objetivo específico 3.2

Para a realização do objetivo específico 3.2: *Inaugurar uma nova etapa do processo reparatório das comunidades atingidas da bacia do Paraopeba, a partir da introdução do trabalho a ser desenvolvido pela Entidade Gestora dos recursos do anexo 1.1 - Projetos e demandas das comunidades atingidas do Programa de Reparação Socioeconômica da bacia do Rio Paraopeba e do Represa de Três Marias*; a Entidade Gestora realizará reuniões intercomunitárias e regionais em formato **presencial e virtual** nas 5 regionais da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, inclusive com familiares de vítimas fatais e PCTs, para apresentação da Entidade Gestora (3.2.1.1) e do processo que será implementado. Cada reunião será mediada por ao menos 02 (dois) assessores da Entidade Gestora, entre a **2ª e 3ª semana dos 90 dias**, com objetivo de cumprir agenda com os seguintes tópicos (3.2.1.3 e 3.2.1.4.):

- (i) Apresentação da entidade gestora;**
- (ii) Apresentação dos elementos chaves que irão compor a Proposta Definitiva;**
- (iii) Discussão dos objetivos dos 90 dias;**
- (iv) Apresentação do cronograma para dos 90 dias;**

As reuniões serão realizadas com apoio das Assessorias Técnicas Independentes a partir da estratégia de mobilização previamente acordada. Poderão participar deste momento (i) Comissões de Pessoas Atingidas; (ii) Coletividades atingidas²; (iii) Comunidades atingidas; (iv) Movimentos, Grupos, e Categorias Sociais que participam ativamente do processo de reparação.

Essas atividades terão uma condução dialogada e serão devidamente documentadas. A condução das mesmas será feita pela Entidade Gestora, com apoio das ATIs, inclusive com estrutura e financiamento. Durante esse período, também serão elaborados materiais impressos e audiovisuais, em linguagem popular, para ampliar a divulgação dos principais elementos da proposta definitiva e favorecer uma ampla e qualificada participação nesses e noutros espaços, a saber, os espaços regionais de aprofundamento. (3.2.1.2 e 3.2.1.3)

Conforme já acordado com as Assessorias Técnicas Independentes, e a partir de retornos trazidos pelas comunidades relativas a metodologia inicialmente proposta, previamente à realização dos espaços participativos serão entregues informações solicitadas pela Entidade Gestora sobre Comissões de Pessoas Atingidas, Grupos, Comunidades, Movimentos e Categorias Sociais atualmente assessoradas ou que estejam interessadas em participar do processo, em especial do Encontro das pessoas atingidas da bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias. Também serão entregues, pelas Instituições de Justiça, informações sobre pedidos ou contatos de pessoas e comunidades atingidas que desejam acessar a reparação, mas que eventualmente, não foram atendidas pelas Assessorias Técnicas Independentes.

Essas informações formarão um banco de dados da Entidade Gestora, sob sigilo da LGPD, com objetivo de quantificar a demanda de participação das pessoas atingidas, verificar e assegurar a participação ampla, visando a participação ampla de todas as comissões,

²Entende-se, por coletividades atingidas, os Familiares de vítimas fatais, os povos e comunidades tradicionais e os agrupamentos de pessoas atingidas que se identificam pelo sofrimento de um ou mais danos coletivos comuns, como é o caso dos Familiares de Vítimas Fatais, Mulheres e outros.

comunidades, coletividades, grupos e movimentos sociais, ao menos através de suas lideranças e representantes, bem como permitir a análise de demandas de eventuais comunidades ainda não assessoradas.

Destaca-se, também, que essas informações apoiarão a verificação da legitimidade em participar do processo de construção da proposta definitiva que, conforme acordado com as Instituições de Justiça, será assegurado a partir da demonstração: (i) do assessoramento da comunidade, comissão, coletividade, grupo ou movimento por ATI; ou (ii) no caso de não assessoramento, pela demonstração do sofrimento de danos ou participação prévia no processo reparatório.

Ressalvadas algumas especificidades sobre os PCTs e diferenças com relação à grupos organizados e movimentos sociais, de forma geral, serão entregues, pelas ATIs, informações sobre:

- (i) identificação do nome e localidade da comunidade;
- (ii) organização e participação em instâncias ou outros espaços participativos;
- (iii) quantidade de integrantes da comunidade e da comissão, grupo, movimento ou coletividade;
- (iv) identificação das lideranças e/ou representantes.

5.3-Objetivo específico 3.3

Para a realização do objetivo específico 3.3: *Aprimorar a proposta definitiva nos seus temas centrais, tais como: Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento; Desenho Institucional de Governança; Fluxo de Projetos Socioeconômicos e das linhas de Crédito e Microcrédito; e Especificidades dos PCTS e Coletividades Vulnerabilizadas, a partir da garantia da participação informada do local ao regional e da consolidação de uma proposta que contemple toda a bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias;*, a Entidade Gestora realizará 02 (duas) rodadas de encontros regionais temáticos (3.3.1.1). Cada encontro terá uma apresentação breve dos **temas chaves** da Proposta Definitiva: Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento; Desenho Institucional de Governança; Sistema de Participação; Fluxo de Projetos Socioeconômicos e das linhas de Crédito e Microcrédito, bem como momento exclusivo com povos e comunidades tradicionais e outras coletividades específicas. A Entidade Gestora ficará disponível para participar de outras reuniões e articulações sugeridas pelas

representações de pessoas atingidas, agendadas em comum acordo, desde que haja disponibilidade de recursos e pessoal.

Essas reuniões deverão se adequar ao princípio de igualdade de participação e manifestação das pessoas atingidas, bem como de busca de consensos e registro de eventuais divergências. Esse momento envolverá a realização de múltiplas atividades de discussão e aprofundamento sobre a proposta definitiva com as pessoas atingidas de acordo com a dinâmica de cada região/território, envolvendo: (i) as Comissões de Pessoas Atingidas, Grupos, Comunidades e Movimentos e Categorias Sociais que se inscreveram anteriormente; e (ii) os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), para garantir o cumprimento da Convenção 169, OIT e observância de Protocolos de Consulta Livre, Prévia e Informada, nas comunidades onde houver.

Após essas atividades, devidamente documentadas, será realizado **um encontro (3.3.1.2) em cada uma das regiões (presencial ou virtual)** com as **representações regionais das pessoas atingidas**, no qual se possa conhecer e debater, de forma integrada, as principais proposições para a Proposta Definitiva que estarão no Encontro Inter-regional. Nesse momento, também serão realizadas as indicações regionais para o Encontro das pessoas atingidas da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias.

A organização e a condução desses encontros serão feitas pela Entidade Gestora, com o apoio das ATIs. Participarão desse momento:

- (i) Comissões de Pessoas Atingidas;
- (ii) Coletividades específicas ;
- (iii) Comunidades;
- (iv) Grupos, Movimentos e Categorias Sociais³.

Em função da diversidade dos territórios e dos cronogramas que estão sendo propostos pelas entidades, a metodologia desse momento poderá ser adaptada. Cada atividade regional ou intercomunitária contará com a participação de, pelo menos, 02 (dois) assessores da Entidade Gestora, com apoio das ATIs. Essas reuniões serão realizadas entre a **4ª a 8ª semanas dos 90 dias**. Além disso, serão espaços ampliados de escuta e diálogos no âmbito das regiões, com registro de consensos e de divergências, sem a previsão metodológica de momentos de votação.

³ Por categorias sociais, entendem-se àqueles agrupamentos sociais que compartilham identidades comuns ou características sociais específicas, como é o caso das mulheres, das pessoas negras, das pessoas com deficiência, etc.

5.4-Objetivo específico 3.4

Para a realização do objetivo específico 3.4: *Implementação de metodologias participativas de construção de entendimentos comuns e validação da proposta definitiva, centradas na valorização dos conhecimentos comunitários das pessoas atingidas*, será realizado um Encontro Inter-Regional da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias (3.4.1.3). Participarão do encontro o **conjunto de representantes das regiões**, indicados nos espaços regionais, com o objetivo de validação das contribuições oriundas das pessoas atingidas para a proposta definitiva.

A Entidade Gestora, com apoio das ATIs, organizará convites aos participantes e materiais de divulgação para o espaço (3.4.1.2). A participação neste encontro interregional poderá ser ampla (sendo possível participação de Grupos, Movimentos Sociais, Categorias, etc), porém a votação sobre as propostas será restrita às representações de pessoas atingidas indicadas para o cumprimento dessa função pelos espaços participativos regionais prévios ao Encontro Inter-regional.

Durante o Encontro, será garantido um espaço de aprofundamento, possivelmente por meio de grupos, com apoio de mediação e relatoria, para apreciação da proposta consolidada a partir da contribuição das 5 regiões atingidas. As propostas consensuais serão automaticamente validadas e as que não obtiverem consenso serão levadas à plenária para nova discussão e votação, se necessária. Ou seja, só precisarão ser colocadas para votação as propostas que não obtiveram consenso. Para esse momento, será elaborado um texto base contendo todos os elementos chaves ou diretrizes que irão compor a Proposta Definitiva, acrescidos da sistematização das propostas oriundas de todas as regiões (3.4.1.1).

A Entidade Gestora apontará, nesse material, as questões que poderão ser remetidas para a fase de execução propriamente dita dos recursos, ou seja, no período de 24 (vinte e quatro) meses. Se possível, esse texto será distribuído previamente. Esta atividade, como as demais, será documentada em relatórios, atas e/ou lista de presença visando garantir a verificação posterior das conclusões obtidas no processo participativo, conforme procedimento interno pré-estabelecido, respeitadas as determinações da LGPD.

A Entidade Gestora atuará para que a participação dos segmentos nas deliberações considere a proporção de sua abrangência territorial, de seus membros e/ou de seus interesses. Em particular, se atentará para a garantia de representação dos familiares de vítimas fatais, PCTs e demais coletividades vulnerabilizadas. Para tanto, será utilizada como base o banco de

dados de informações sobre as comissões e coletividades formado a partir de informações das ATIs e das IJs, **o que poderá apoiar no estabelecimento um quantitativo de representantes diferenciado.**

Em princípio, os (as) representantes de Grupos, Articulações, Movimentos Sociais e Categorias atuarão no Encontro Inter-Regional na condição de observadores(as), com direito a voz. A representação das pessoas atingidas por pessoas com cargos eletivos só poderá ocorrer se for legitimada pelas respectivas comissões ou grupos dos quais participam, porém sem que possam atuar no processo de deliberação apenas como decorrência da condição de detentor de tal mandato eletivo. O mesmo critério será aplicado às comissões dos advogados e advogadas, caso existam, de modo que só participarão com direito a voto em caso de seus integrantes serem indicados(as) como representantes das comissões de pessoas atingidas.

As representações com direito a voto serão de pessoas físicas indicadas nos espaços realizados no âmbito das regiões a partir de critérios pré-definidos de quantificação, não cabendo um direito prévio à representantes de grupos ou movimentos votarem nos momentos de deliberação. Contudo, será assegurada a votação para as coletividades específicas como Familiares de vítimas fatais, PCTs e outras coletividades relacionadas aos marcadores sociais de vulnerabilidade e pessoas vulnerabilizadas como parâmetros de equidade de gênero, raça e geração.

A condução do objetivo 3.4 será realizada pela Entidade Gestora, com apoio das ATIs, entre a **9ª e 13ª semanas** dos 90 dias. Destaca-se que as **12ª e 13ª** semanas dos 90 dias serão destinadas à consolidação e detalhamento da Proposta Definitiva, com inclusão das contribuições e deliberações das pessoas atingidas (3.4.1.4). Após essa consolidação, a Entidade Gestora fará a entrega da Proposta Definitiva às Instituições de Justiça.

5.5-Aprofundamento metodológico voltado para Povos e Comunidades Tradicionais e Coletividades

Todos os momentos metodológicos construídos possuem espaços específicos para os povos e comunidades tradicionais (PCTs) e para coletividades como os Familiares de Vítimas Fatais. Já no primeiro momento de apresentação da Entidade Gestora e da metodologia a ser implementada durante os 90 dias (objetivo específico 3.2), serão realizados espaços específicos com esses segmentos, com observância, além da Convenção 169, OIT, dos respectivos

Protocolos de Consulta, se houver. Todo procedimento será apresentado e validado, além dos espaços regionais comuns às representações atingidas.

Destaca-se o conceito utilizado aqui de coletividades vulnerabilizadas que dizem respeito aos atingidos que se reúnem ou têm como identidade de luta um dano sofrido de maneira específica, como os Familiares de Vítimas Fatais, que também terão diálogos e medidas voltadas para si na proposta definitiva.

O procedimento se repetirá nos espaços participativos previstos no objetivo 3.3. As duas rodadas regionais de aprofundamento consistirão de um primeiro momento com todas as lideranças (incluindo os PCTs e demais coletividades) que abordará os temas já citados, e um segundo apenas dedicado a essas coletividades que terá apresentação dos temas específicos desses povos e coletividades e sua abordagem na proposta definitiva, além de possibilitar o diálogo sobre dúvidas gerais de modo direcionado. A última rodada regional de preparação para o Encontro de Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias com apresentação da síntese dos debates anteriores nas cinco regiões também terá rodada específica de reuniões com povos e comunidades tradicionais.

Para o Encontro das Pessoas Atingidas da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias (objetivo 3.4) serão destinadas vagas para participação dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), garantindo representatividade nas discussões. Além disso, os temas da proposta definitiva que concernem aos PCTs serão debate apenas desse grupo e não alvo de deliberação geral.

Cronograma dos 90 dias (em semanas) (o cronograma está sujeito ao alinhamento das agendas com as regiões atingidas, povos e comunidades tradicionais, bem como com as ATIs e eventual mediação das IJs).													
Atividades	Semanas												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Contratação de equipe;													
Produção e aquisição de itens de identificação da equipe;													
Formação e alinhamento da equipe técnica contratada;													

